

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para formalização de Termo de Fomento com o **Clube de Idosos Amor e Integração**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.522.629/0001-64, situada na Rua José Porfírio da Costa, nº 1794, Bairro Prado, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto o projeto de conservação da área externa do Clube, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso em 2020, com base no Parecer Jurídico nº 570/2022, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.563, de 04 de maio de 2022, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 031/2022
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Termo de Fomento com o **Clube de Idosos Amor e Integração**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.522.629/0001-64, situada na Rua José Porfírio da Costa, nº 1794, Bairro Prado, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto o projeto de conservação da área externa do Clube, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso em 2020, com base no Parecer Jurídico nº 570/2022, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.563, de 04 de maio de 2022, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 30 de setembro de 2022.